

# Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 24 de dezembro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3424

# **SUMÁRIO**



GP - GABINETE DO PREFEITO	 2
ATOS OFICIAIS	 2
DECRETO (Nº 141/2020)	_

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

## **ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

# CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 141/2020)



#### ESTADO DA BAHIA

#### Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

### DECRETO Nº 141 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento das autorizações de fornecimento e prestação e serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 126/2020 sobre os procedimentos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2020 e elaboração da Prestação de Contas Anual no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que as autorizações de compra e fornecimento desta municipalidade são encaminhadas, tempestivamente, aos fornecedores municipais por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que as secretarias municipais vêm realizando notificações aos fornecedores e prestadores de serviços, com pendências contratuais, buscando assegurar o abastecimento das unidades municipais;

CONSIDERANDO que, em face do atraso no fornecimento ou na prestação do serviço, várias autorizações de compra tornaram-se inócuas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto, o cancelamento de autorizações de fornecimento e prestação de serviços, não executados, exposto nos considerados anteriores;



#### ESTADO DA BAHIA

#### Prefeitura Municipal de Amargosa CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

### DECRETA:

- Art. 1º. Ficam canceladas as autorizações de compras e prestações de serviços, pendentes de adimplemento até a presente data, ressalvadas aquelas que a Administração repute imprescindível à continuidade dos serviços públicos.
- Art. 2º. Caberá ao setor de compras formalizar ao fornecedores e prestadores de serviços que serão afetados pelo presente Decreto, indicando o número da autorização e o valor a ser cancelado.
- Art. 3º. O disposto no presente Decreto não exime os fornecedores e prestadores de serviços da apuração de possível irregularidade administrativa, ante o descumprimento contratual, nos termos da lei.
- Art. 4º. Caberá aos almoxarifados municipais zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior Prefeito Municipal

Joanildo Borges de Jesus Secretário Municipal de Administração, Finanças e desenvolvimento Institucional